

# CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIOS DO TAPAJÓS DE ITAITUBA PARÁ



## CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

## SUMÁRIO

1.Apresentação. ....	3
2.Serviços Oferecidos. ....	3
3. Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar os serviços.3	
4. Principais etapas para processamento do serviço. ....	4
5.Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço. ....	4
6.Formade prestação do serviço. ....	4
7. Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.....	4
8. Prioridades de atendimento e previsão de tempo de espera par atendimento.....	5
9. Mecanismos de comunicação com o usuário.....	5
10. Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários e mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.....	5

## 1. Apresentação.

Fundado em 2013 o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO TAPAJÓS, está sediado na Cidade de Itaituba/pá, reunindo, atualmente, cinco municípios. O CONSÓRCIO TAPAJÓS é formado pelos municípios da região do TAPAJOS– Associação de Municípios, sendo: novo progresso, Balneário 26 de abril de 2013, Rurópolis, em 22 de junho de 2013, Jacareacanga, em 31 agosto, Aveiro 26 julho de 2013. e trairão em 02 de setembro de 2013. Aos termos representantes dos municípios interessados neste foram a abertos quarta assembleia geral dos prefeitos dos municípios do tapajós. Ao lado destas cidades que integram a região Norte, também fazem parte com nome fantasia CONSORCIO TAPAJOS os municípios DE AVEIRO, NOVO PROGRESSO, RUROPOLIS, TRAIRÃO e JACAREACANGA. Atualmente o CONSORCIO TAPAJOS usuários do Sistema Único de consorcio públicos.

O CONSORCIO TAPAJOS é um Consórcio Público Intermunicipal firmado entre os municípios do tapajós. Que dispõe sobre normas geral de contratação de consorcio públicos, sob forma de associação pela livre manifestação de vontade pública, e natureza autárquica, pessoas jurídica e de diretos sem fins econômicos.

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTOS INTERMUNICIPAL DOS MUNICIPIOS DO TAPAJOS qual rege-se-á pelas normas de constituição da república federativa do Brasil. e pelo código civil brasileiro pelo presente estatuto social, e por regulamento que vier a ser adotada por seu órgão competente.

Nesta perspectiva, os consórcios intermunicipais dos municípios do tapajós têm sido como finalidade planejar, coordenar e executar ações como a finalidade de fomentar o desenvolvimento local e regional em areia de atuação, envolvendo arranjos socioeconômico e economicamente sustentáveis, abrangendo as áreas econômicas, social ambiental, saúde pública gestão e licenciamento ambiental infraestrutura urbana e rural, regulação fundiária e estimo economia urbana rural.

O CONSORCIO TAPAJOS de ITAITUBA, desde a sua implantação no ano de 2013, vem buscando planejar, coordenar e executar projetos com vistas á promoção dos desenvolvimentos locais dos municípios consorciados; como elaboração de estudos e pesquisas que contribuir para desenvolvimentos local, auxiliando na elaboração e gestão de projetos desenvolvimentos.

Dentre os serviços e ações que o CONSORCIO TAPAJOS realiza desacatam-se:

- coordenar e executar ações com a finalidade de fomentar o desenvolvimento local e regional em sua área de atuação, envolvendo arranjos socioeconômicos socialmente justos, economicamente e ecologicamente sustentáveis, abrangendo as áreas econômica, social, ambiental, saúde pública, gestão e licenciamento ambiental, infraestrutura urbana e rural, regularização fundiária urbana e rural, e, estímulo à economia urbana e rural.

- Estabelecer normas internas através de resoluções, sobre atribuições funcionais, remuneração, vantagens, adicionais de salário e outras voltadas ao funcionamento normal e regular do consórcio;

Administrar o patrimônio do Consórcio, visando a sua formação e manutenção

- colocar a disposição do Conselho Fiscal, da Presidência e da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos, quando solicitado, toda a documentação físico-financeira, projetos, programas e relatórios do Consórcio Tapajós;

- encaminhar o balancete financeiro mensal aos municípios consorciados;  
-prestar contas ao órgão conessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio Tapajós venha a receber;

• . Ao Vice-Presidente compete substituir o titular e emprestar sua colaboração para o funcionamento adequado do Consórcio Tapajós.

## **2. Serviços Oferecidos.**

Os serviços oferecidos são em duas linhas de atuação.

A primeira tem por finalidade atender os municípios consorciados perante outras esferas de governo, pessoas jurídicas de diretos públicos e privado, pessoas físicas e instituições de qualquer natureza.

É facultado o ingresso de novos municípios ao Consórcio Tapajós a qualquer momento, o que se fará com o pedido formal à Presidência, a qual, após análise atendimento aos requisitos legais, colocará à apreciação da Assembleia Geral do Conselho de Prefeitos que decidirá pela aceitação ou não do novo consorciado.

## **3. Requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço.**

Aprovado o consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções, a inclusão da dotação orçamentária para destinação de recursos financeiros ao consórcio, a subscrição do Contrato de Programa e a celebração do Contrato de Rateio

Realizar licitações em nome dos municípios consorciados, viabilizando o cumprimento do disposto no art. 7<sup>o</sup>, deste protocolo, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;

Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo buscando, em especial, a participação da sociedade organizada para cumprimento de sua finalidade;

Outorgar concessão, permissão ou autorização da prestação dos serviços de acordo com as normas estabelecidas no contrato de programa;

Contratar ou receber por cessão os préstimos de servidores públicos municipais dos municípios consorciados;

#### **4. Principais etapas para processamento do serviço.**

Os municípios que integram o quadro de consorciados do Consórcio Tapajós, nele terão representação por seus prefeitos municipais como Membro titulares e como suplentes os vice-prefeitos.

Constituem diretos dos consorciados:

Participar das assembleias e discutir os assuntos submetidos à apreciação dos consorciados:

Votar e ser votado;

Propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do Consórcio Tapajós;

Cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo, o Estatuto e o Regimento Interno, em especial, quanto ao pagamento das contribuições previstas no Contrato de Rateio;

Acatar as determinações do Conselho dos Prefeitos em Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do Consórcio Tapajós, em especial, ao que determina o Contrato de Programa e o Contrato de Rateio;

Cooperar para o desenvolvimento das atividades do Consórcio Tapajós, bem como, contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores; participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do Consórcio Tapajós

#### **5. Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço.**

O atendimento, na maior parte das vezes, não tem prazo máximo de prestação de serviço, considerando que o atendimento na área de social é de caráter urgente.

#### **6. Forma de prestação do serviço.**

A forma de prestação de serviços através de assessoria e em todo espaço brasileiro.

#### **7. Locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.**

I – O consorcio tapajós tem sede e foro na cidade de Itaituba, sito Rua Hugo de Mendonça, nº 366 Bairro Aeroporto Velho, CEP: 68.180-100 e terá duração indeterminada.

II – Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira das 8:00 às 14:00hrs., e 24 Horas por dia no site:

<https://consorcitapajos.org/ouvidoria>.

III – Telefone: (93) 99129-2349 – (93) 98133-9873

8. Prioridades de atendimento e previsão de tempo de espera para atendimento.

As prioridades são disciplinadas e dirigidas conforme diretrizes e protocolos será formada pelos territórios dos municípios que o entregam, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

9. Mecanismos de comunicação com os usuários.

Os mecanismos de comunicação são através do site eletrônico <https://consorciotapajos.org/>

Ou através do telefone: (93) 99129-2349. Outra forma é a através de suas publicações oficiais pelo Diário Oficial Eletrônico.

10. Procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários e de assessoria, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual com a ratificação de dois municípios subscritores do protocolo de intenções.

Os mecanismos são através de acompanhamento via internet, onde por meio de número de protocolo ou login é possível acessar e acompanhar a tramitação no Consórcio.

São os mecanismos:

- <https://consorciotapajos.org/ouvidoria>

- [https://consorciotapajos.org/consulta-](https://consorciotapajos.org/consulta-protocolo)

protocolo